

REGULAMENTO

3ª EDIÇÃO VEM COMIGO

CAPÍTULO I

DA PROVA

Art. 1º A 3ª Edição **Vem Comigo** será realizada no domingo, **12 de abril de 2026**.

Art. 2º A largada da prova ocorrerá às **6h30min**, nas redondezas do Residencial Itaipu (ciclovía), independentemente das condições climáticas.

§ 1º A concentração dos atletas terá início às **06h**.

§ 2º O horário da largada poderá sofrer alterações em razão da quantidade de inscritos ou por motivos de ordem externa, tais como tráfego intenso, falhas de comunicação, suspensão no fornecimento de energia elétrica, entre outros.

Art. 3º A corrida será disputada em percurso com distância aproximada de **5 km**, sendo cronometrada pela empresa **Sport Timer**, com divulgação dos resultados no site www.sporttimer.com.br.

§ 1º O evento contará, ainda, com a modalidade **Caminhada**, sem fins competitivos, sem apuração de tempo ou classificação, tendo como objetivo exclusivo o incentivo à prática de atividade física.

Art. 4º A prova terá duração máxima de **1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos**, sendo organizada e realizada por iniciativa privada, destinada aos praticantes da modalidade **corrida de rua**.

Art. 5º Poderão participar da corrida atletas de ambos os sexos, desde que regularmente inscritos e em conformidade com o presente Regulamento.

Art. 6º A 3ª Edição **Vem Comigo** será disputada nas seguintes categorias:

I – **Individual Masculino**;

II – **Individual Feminino**.

§ 1º Cada atleta deverá percorrer a distância aproximada de **5 km**.

§ 2º A modalidade **Caminhada** não contará com categorias nem premiação, fazendo jus o participante apenas ao **kit** e à **medalha de participação**.

§ 3º Será desclassificado o atleta que não observar as disposições estabelecidas neste Regulamento.

CAPÍTULO II

DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º Poderão inscrever-se na prova atletas que atendam aos seguintes requisitos etários:

I – atletas com idade igual ou superior a **18 (dezoito) anos**;

II – atletas menores de 18 (dezoito) anos, desde que possuam autorização por escrito, com firma reconhecida, do pai ou responsável legal, sendo a idade mínima para participação de **16 (dezesesseis) anos**.

Parágrafo único. A autorização deverá estar acompanhada de cópia de documento oficial de identificação, a qual será retida pela Comissão Organizadora no ato da entrega do kit do atleta.

Art. 8º Ao efetuar a inscrição e concordar com o presente Regulamento, seja por meio do sistema on-line ou da ficha de inscrição, o(a) participante declara estar ciente e de acordo com todos os seus termos, assumindo total responsabilidade por sua participação no evento, conforme o **Termo de Responsabilidade**, parte integrante deste Regulamento.

Art. 9º A inscrição é pessoal e intransferível, não sendo permitida, em nenhuma hipótese, a substituição do participante.

§ 1º O atleta que ceder seu número de peito a terceiro, sem comunicação formal e por escrito à Comissão Organizadora, será integralmente responsável por quaisquer danos, acidentes ou prejuízos que venham a ocorrer.

§ 2º A Comissão Organizadora, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos ficam isentos de qualquer responsabilidade decorrente da substituição irregular.

Art. 10. As inscrições poderão ser realizadas da seguinte forma:

I – pela internet, por meio do site www.sporttimer.com.br, no período compreendido entre **05 de janeiro de 2026** e **06 de abril de 2026**;

II – mediante o pagamento do valor integral de **R\$ 109,00 (cento e nove reais)** kit completo.

III- mediante o pagamento do valor de **R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais)** kit econômico com número de peito e chip.

Art. 11. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de, a qualquer tempo, suspender ou prorrogar prazos, bem como ampliar ou limitar o número de inscrições, em razão de necessidades técnicas, operacionais ou estruturais, sem aviso prévio.

Art. 12. O(a) participante é responsável pela veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição.

Parágrafo único. Constatada fraude ou informação falsa, o(a) atleta será desclassificado(a) da prova, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, inclusive por falsidade ideológica e/ou documental.

Art. 13. O valor pago a título de inscrição **não será devolvido** em hipótese alguma, inclusive em caso de desistência do participante.

Art. 14. Terão direito a **50% (cinquenta por cento)** de desconto no valor da inscrição:

I – **Pessoas com Deficiência (PCD)**.

Parágrafo único. Para concessão do desconto, deverá ser apresentado documento oficial que comprove a a condição de pessoa com deficiência no ato da inscrição.

CAPÍTULO III

DA ENTREGA DOS KITS

Art. 15. O local, a data e o horário para a entrega dos kits serão informados posteriormente no site oficial do evento, www.sporttimer.com.br.

Art. 16. O(a) atleta que não retirar seu kit na data e no horário estipulados pela organização perderá o direito ao kit.

Art. 17. O kit poderá ser retirado pelo(a) atleta inscrito(a) ou por terceiro, mediante apresentação de documento oficial de identificação, ainda que em formato de imagem (foto).

Art. 18. O kit de corrida será composto por:

- I – Número de peito;
- II – alfinetes;
- III – chip de cronometragem descartável;
- IV – camiseta personalizada;
- V – copo personalizado.

Art. 19. No ato da retirada do kit, o(a) responsável deverá conferir seus dados cadastrais e o respectivo número de peito.

Art. 20. Não serão aceitas reclamações referentes a dados cadastrais após a retirada do kit.

Art. 21. O(a) atleta está autorizado(a) a participar da prova utilizando camiseta própria.

CAPÍTULO IV

DO SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E DO CHIP

Art. 22. O sistema de cronometragem a ser utilizado será o **transponder (chip)**, podendo ser descartável ou retornável, conforme definido pela organização.

Art. 23. O tempo de todos os atletas participantes será cronometrado e divulgado posteriormente, desde que observadas as normas previstas neste Regulamento.

Art. 24. O uso do chip de cronometragem é obrigatório, sendo passível de desclassificação o(a) atleta que for flagrado(a) por fiscal da prova sem a sua utilização.

§ 1º A correta utilização do transponder (chip) é de responsabilidade exclusiva do(a) atleta, bem como as consequências decorrentes de sua não utilização.

Art. 25. O chip descartável não precisará ser devolvido após a realização da prova.

CAPÍTULO V

DAS INSTRUÇÕES E REGRAS DA CORRIDA

Art. 26. Os(as) atletas deverão comparecer ao local da largada com, no mínimo, **30 (trinta) minutos** de antecedência, ou seja, às **6h**, ocasião em que serão prestadas as instruções finais.

Art. 27. Cada atleta receberá um número de peito, que deverá ser utilizado de forma visível, sem rasuras ou alterações, durante toda a realização da prova, sob pena de desclassificação.

Art. 28. É obrigação do(a) participante ter conhecimento prévio do percurso da prova, o qual estará disponibilizado no site oficial do evento.

Art. 29. É obrigatório o uso do número de peito durante toda a prova, sendo que qualquer mutilação ou alteração implicará na desclassificação do(a) atleta.

Art. 30. A participação do(a) atleta na prova é estritamente individual, sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização, por escrito, da Comissão Organizadora.

Art. 31. O acompanhamento dos(as) atletas por treinadores, assessorias, amigos ou quaisquer terceiros, utilizando bicicleta ou outros meios (pacing), resultará na desclassificação do(a) participante.

Art. 32. Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão convocados, sucessivamente, os atletas classificados com os melhores tempos subsequentes.

Art. 33. É proibido transpor grades ou barreiras para acessar a pista no momento da largada.

Art. 34. O(a) atleta deverá observar rigorosamente o trajeto oficial da prova, sendo vedado o uso de qualquer meio auxiliar para obtenção de vantagem, bem como o acesso às áreas do evento por caminhos não sinalizados.

Parágrafo único. É expressamente proibido pular grades ou cavaletes que delimitem as áreas do evento, em qualquer momento da prova, sob pena de desclassificação.

Art. 35. O(a) atleta que empurrar outro(a) competidor(a), de modo a impedir sua progressão, estará sujeito(a) à desclassificação.

Art. 36. O(a) atleta que, voluntariamente, abandonar o percurso da prova não poderá retornar para continuar a corrida.

Art. 37. O(a) atleta deverá retirar-se imediatamente da prova caso seja assim determinado por membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Art. 38. Os(as) atletas serão classificados pelo **tempo líquido**, aferido no momento da passagem pelo tapete de cronometragem, exceto para fins de **classificação geral**, que observará critérios específicos definidos pela organização.

CAPÍTULO VI

DA PREMIAÇÃO

Art. 39. A premiação da **Vem Comigo** obedecerá aos seguintes critérios:

I – Os **5 (cinco)** primeiros colocados nas categorias **Geral Masculino** e **Geral Feminino** receberão **troféus** e **premiação em dinheiro**.

II – Os **3 (três)** primeiros colocados por **faixa etária** receberão **mini troféus**.

III – os atletas campeões das categorias **Geral Masculino** e **Geral Feminino** **não concorrerão** à premiação por faixa etária;

IV – Os atletas **PCD (Pessoas com Deficiência)** receberão **mini troféus do 1º ao 5º colocado**.

§ 1º As faixas etárias para fins de premiação serão as seguintes:

I – De **18 a 29 anos**;

II – De **30 a 39 anos**;

III – De **40 a 49 anos**;

IV – De **50 a 59 anos**;

V – **60 anos ou mais**.

Art. 40. Todos os(as) atletas regularmente inscritos(as) que concluírem a prova de forma legal e em conformidade com este Regulamento receberão **medalha de participação (finisher)**.

§ 1º Não serão entregues medalhas ou brindes pós-prova (quando houver) aos inscritos que não participarem efetivamente da corrida.

§ 2º Para o recebimento da medalha, é obrigatória a utilização do número de peito durante a prova e, quando aplicável, a devolução do chip de cronometragem retornável.

§ 3º Será entregue **apenas 1 (uma)** medalha por atleta.

Art. 41. As **5 (cinco)** primeiras colocações nas categorias **Geral Masculino** e **Geral Feminino** serão definidas pelo **tempo bruto** (ordem de chegada).

Parágrafo único. As demais colocações serão definidas pelo **tempo líquido**, correspondente ao tempo efetivamente gasto pelo(a) atleta para completar o percurso, aferido pelos tapetes de cronometragem.

Art. 42. Os(as) atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao **pódio** imediatamente após o início da cerimônia de premiação, quando sua categoria for anunciada.

Parágrafo único. O(a) atleta que não comparecer ao pódio no momento da chamada perderá o direito à premiação.

Art. 43. Os resultados oficiais da corrida serão divulgados no site www.sporttimer.com.br, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após o término da prova.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora não se responsabiliza pela ausência de resultados de atletas que não tenham utilizado o chip de cronometragem conforme as orientações deste Regulamento.

CAPÍTULO VII

DAS CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E DOS SERVIÇOS DE APOIO

Art. 44. Ao inscrever-se e participar da Corrida **Vem Comigo**, o(a) atleta declara assumir total responsabilidade pelos dados fornecidos, aceita integralmente este Regulamento e participa do evento por livre e espontânea vontade, declarando estar ciente de seu estado de saúde e de sua aptidão física para a prática esportiva.

Art. 45. Recomenda-se que todos os(as) atletas estejam em dia com avaliação médica adequada para a realização da prova, não se responsabilizando a organização por eventuais intercorrências relacionadas à saúde dos participantes.

Art. 46. O(a) atleta é responsável por avaliar sua condição física e decidir sobre sua permanência ou não na prova ao longo da competição.

Parágrafo único. O Diretor de Prova poderá, mediante recomendação do médico responsável pelo evento, determinar a retirada do(a) atleta da competição a qualquer momento, visando à preservação de sua integridade física.

Art. 47. Haverá, para atendimento de emergências, serviço de ambulância e apoio de segurança ao longo de todo o percurso, com suporte garantido pelos órgãos competentes.

Art. 48. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por atendimentos médicos, despesas hospitalares ou custos decorrentes de internações ou lesões sofridas pelos atletas em razão da participação na prova.

§ 1º Será disponibilizado atendimento emergencial no local, com profissional habilitado, bem como a remoção do(a) atleta para unidades da **rede pública de saúde**, quando necessário.

§ 2º O(a) atleta ou seu(sua) acompanhante poderá optar pela remoção para hospital da **rede privada**, ficando a Comissão Organizadora isenta de qualquer responsabilidade ou reembolso das despesas decorrentes desse atendimento.

CAPÍTULO VIII

DA DIVULGAÇÃO E DOS DIREITOS DE IMAGEM

Art. 49. Ao inscrever-se e/ou participar da Corrida **Vem Comigo**, o(a) atleta autoriza, de forma gratuita, definitiva e irrevogável, o uso de sua imagem, voz e nome em fotografias, filmagens, reportagens, transmissões e demais registros, para fins informativos, promocionais e publicitários do evento, em qualquer meio de comunicação, sem que disso resulte qualquer ônus aos organizadores.

Art. 50. Todos os participantes do evento, incluindo atletas, equipe de apoio, organizadores e público em geral, cedem à Comissão Organizadora os direitos de uso de sua imagem nos termos deste Regulamento.

Art. 51. As filmagens, fotografias e gravações de vídeo relativas ao evento têm seus direitos reservados à Comissão Organizadora.

Parágrafo único. Qualquer forma de divulgação independente ou a designação de profissional para cobertura do evento dependerá de autorização prévia e expressa da Comissão Organizadora.

CAPÍTULO IX

DA SUSPENSÃO, DO ADIAMENTO E DO CANCELAMENTO DA PROVA

Art. 52. A Comissão Organizadora, visando à segurança dos(as) atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por motivos de segurança pública, vandalismo, intempéries climáticas, calamidades ou quaisquer situações de força maior.

§ 1º Suspensa a prova por quaisquer dos motivos previstos no caput, esta será considerada realizada, não havendo designação de nova data.

§ 2º Os(as) atletas declaram estar cientes de que assumem, no ato da inscrição, todos os riscos e eventuais danos decorrentes da suspensão da prova, iniciada ou não, não gerando qualquer responsabilidade para a Comissão Organizadora.

§ 3º Na hipótese de suspensão da prova, não haverá devolução do valor da inscrição.

Art. 53. A corrida poderá ser adiada ou cancelada, a critério exclusivo da Comissão Organizadora, sendo a decisão comunicada aos inscritos por meio do site oficial do evento.

§ 1º Na hipótese de adiamento da corrida, com divulgação de nova data, não haverá devolução do valor da inscrição.

§ 2º Na hipótese de cancelamento definitivo da corrida, sem divulgação de nova data, os inscritos poderão solicitar o reembolso do valor da inscrição, conforme critérios e prazos a serem definidos pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54. Os protestos ou reclamações relativas ao resultado final da competição, à classificação dos primeiros colocados ou à condução da prova deverão ser apresentados por escrito à Organização do Evento no prazo máximo de **30 (trinta) minutos** após a divulgação oficial dos resultados.

Art. 55. Ao participar da Corrida **Vem Comigo**, o(a) atleta aceita integralmente o presente Regulamento, participa do evento por livre e espontânea vontade e assume todas as despesas decorrentes de sua participação, tais como transporte, hospedagem, alimentação, seguros e quaisquer outros custos, antes, durante e após a realização da prova.

Art. 56. A Comissão Organizadora, seus patrocinadores e apoiadores não se responsabilizam por reembolsos de valores referentes a equipamentos, acessórios ou

quaisquer bens utilizados pelos participantes no evento, independentemente do motivo, nem por extravios, danos ou prejuízos eventualmente sofridos.

Art. 57. Todo o percurso da prova será devidamente sinalizado para orientação e segurança dos(as) atletas.

Art. 58. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de incluir no evento atletas ou equipes especialmente convidadas.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 59. Dúvidas ou solicitações de informações técnicas deverão ser encaminhadas por e-mail para **sporttimer.cronochip@gmail.com**, a fim de que sejam registradas e respondidas oficialmente.

Art. 60. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este Regulamento, total ou parcialmente, mediante divulgação das alterações no site oficial da corrida.

Art. 61. Os casos omissos ou eventuais dúvidas de interpretação deste Regulamento serão resolvidos de forma soberana pela Comissão Organizadora, não cabendo recurso contra suas decisões.

Art. 62. Ao efetuar a inscrição na prova, o(a) atleta declara ter pleno conhecimento de todos os termos deste Regulamento, concordando integralmente com suas disposições e acatando todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a quaisquer órgãos administrativos ou judiciais em relação às penalidades aplicadas.

Art. 63. Todos os direitos autorais relativos a este Regulamento da Corrida **Vem Comigo** pertencem exclusivamente à Comissão Organizadora.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **PARTICIPANTE**, se maior de idade, ou **RESPONSÁVEL LEGAL**, quando se tratar de menor de idade, no pleno gozo de minhas faculdades mentais, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que:

1. Tenho plena ciência de que o evento consiste em uma prova esportiva com percurso aproximado de **5 km**, podendo ser realizada na modalidade corrida ou caminhada.
2. Declaro que o(a) participante encontra-se em plenas condições físicas e psicológicas para participar da **PROVA**, inexistindo qualquer recomendação médica que contraindique a prática de atividades físicas, assumindo integral responsabilidade por tal declaração.
3. **No caso de menor de idade**, AUTORIZO expressamente sua participação no evento, nos termos do **Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº**

8.069/1990), assumindo integralmente a responsabilidade por sua integridade física, psíquica e moral, antes, durante e após a realização da **PROVA**.

4. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, **todos os riscos inerentes à participação na PROVA**, inclusive aqueles que possam resultar em acidentes, lesões, invalidez permanente ou óbito.
5. Isento integralmente a Comissão Organizadora, seus colaboradores, patrocinadores, apoiadores e parceiros de **toda e qualquer responsabilidade**, seja de natureza material, moral ou física, decorrente direta ou indiretamente da participação no evento.
6. Declaro que li, compreendi, aceito e me submeto integralmente a todas as disposições constantes no regulamento da **PROVA**, comprometendo-me a cumpri-las e, no caso de menor, a orientá-lo(a) e fiscalizar seu cumprimento.
7. Comprometo-me a não portar ou permitir que sejam utilizados, nas áreas do evento, percurso, entrega de kits ou quaisquer áreas de visibilidade, materiais publicitários, promocionais ou políticos sem autorização prévia e expressa da organização, bem como objetos que coloquem em risco a segurança do evento, dos participantes ou do público presente.
8. Estou ciente das penalidades previstas no regulamento, inclusive da possibilidade de desclassificação, renunciando expressamente a qualquer direito de reclamação quanto a tais penalidades.
9. Autorizo, de forma **gratuita, definitiva e irrevogável**, o uso da imagem do participante (inclusive menor de idade), para fins de divulgação institucional do evento, por meio de fotos, vídeos e entrevistas, em qualquer meio de comunicação, **resguardados os direitos previstos no ECA quanto à dignidade, imagem e integridade da criança e do adolescente**.
10. Autorizo a Comissão Organizadora, patrocinadores e parceiros a utilizarem meus contatos telefônicos e eletrônicos para fins informativos e para ações de divulgação relacionadas ao evento, observada a legislação vigente de proteção de dados.
11. Declaro ciência de que, em caso de suspensão ou cancelamento da **PROVA** por motivo de segurança pública, caso fortuito ou força maior, todos os custos eventualmente suportados pelo participante ou responsável legal correrão por sua exclusiva responsabilidade, inexistindo direito a ressarcimento.
12. Assumo integralmente todas as despesas decorrentes da participação no evento, tais como transporte, hospedagem, alimentação, seguros, assistência médica e outras, antes, durante ou após sua realização.

Declaro que li, compreendi e concordo integralmente com todos os termos deste **TERMO ÚNICO DE RESPONSABILIDADE**, reconhecendo sua **plena validade jurídica**.